



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS.

Vereador Álvaro Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao Exercício Financeiro de 1986.

art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 1988

Vereador Álvaro Pereira de Oliveira  
Presidente